



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 01/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SiSU 2021**

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e em conformidade com o Termo de Adesão ao SiSU 2021.1 e Editais SESu/MEC nº 03 e nº 10/2021, torna público o processo seletivo para cursos de 1º e 2º ciclo, com ingresso em 2021.2, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observadas as seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2020.
- 1.2. A/O candidata/o aprovada/o neste processo seletivo deverá comprovar conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula.

**2. VAGAS**

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 1.438 vagas distribuídas nos três *campi* da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
  - a. ampla concorrência;
  - b. ações afirmativas para estudantes oriundos de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita “Lei de Cotas” e Resolução CONSUNI n. 10/2018.
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.
- 2.4. Será considerada/o candidata/o oriunda/o de escola pública aquela/e que:
  - a. tenha cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública;
  - b. tenha obtido certificação de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM ou em Exame Nacional para Certificação de

Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que as etapas do Ensino Médio realizadas tenham sido cursadas unicamente em escola pública.

- 2.4.1. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- 2.5. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para participação no SiSU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital e observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo SiSU 2021 a/o candidata/o que tenha participado da edição 2020 do ENEM e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de 1,0 (um) ponto na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC n. 391/2002.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A seleção e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os na 1ª chamada será realizada diretamente pelo SiSU, conforme cronograma disponível no Edital SESu/MEC n. 10/2021 e item 7 deste edital.
- 4.2. As vagas não ocupadas ao final da 1ª chamada deste processo seletivo serão preenchidas com chamadas suplementares por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, disposta em rigorosa ordem de classificação das/os candidatas/os.
- 4.3. Para participar da Lista de Espera, a/o candidata/o deverá confirmar interesse por meio do portal SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.4. As convocações posteriores à 1ª chamada serão realizadas pela UFSP e divulgadas em nosso sítio eletrônico, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.5. Caso ainda haja vagas após a 1ª chamada, será realizada uma chamada geral, onde serão convocadas/os para enviar documentação de matrícula candidatas/os em número maior ao de vagas existentes, constituindo-se cadastro reserva.
- 4.6. Caso haja desistência, não homologação ou não envio de documentação de candidatas/os selecionadas/os, as/os candidatas/os do cadastro reserva (habilitados) que enviarem a documentação e tiveram a mesma homologada, poderão ter a matrícula efetivada dentro da ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

## 5. MATRÍCULA

- 5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá enviar a documentação exigida para sua modalidade de concorrência para o local onde foi convocada/o, de forma *on-line*, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital. Os endereços eletrônicos para envio dos documentos são:

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Jorge Amado:  
[matriculacja@ufsb.edu.br](mailto:matriculacja@ufsb.edu.br)

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Paulo Freire:  
[matriculacpf@ufsb.edu.br](mailto:matriculacpf@ufsb.edu.br)

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Sosígenes Costa:  
[matriculacsc@ufsb.edu.br](mailto:matriculacsc@ufsb.edu.br)

- 5.2. Documentos enviados para outros endereços que não os listados acima, não serão considerados.
- 5.3. A/O candidata/o deverá enviar um único e-mail com todos os documentos necessários, tendo como assunto “NOME E SOBRENOME DA/O CANDIDATA/O - Matrícula SiSU 2021”.
- 5.4. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo II deste edital, em conformidade com a Portaria Normativa SESu/MEC n. 18/2012.
- 5.5. Todas as declarações necessárias para realização da matrícula encontram-se nos anexos deste edital, que devem ser impressas e entregues preenchidas no momento da matrícula.
- 5.6. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2, L6, L10 e L14 serão convocadas/os, por meio de publicação na página do processo seletivo, para verificação de autodeclaração étnico-racial.
- 5.6.1. A/O candidata/o que não realizar o procedimento ou recusar-se à realização da filmagem ou da fotografia para fins de verificação, mesmo que tenha a homologação da documentação de matrícula, será eliminada/o do processo seletivo.
- 5.7. A/O candidata/o menor de 18 e maior de 16 anos poderá realizar todos os atos pertinentes à sua matrícula sem a necessidade de assinatura dos pais ou responsáveis.
- 5.8. Após cada chamada deste processo seletivo e respectivo envio da documentação de matrícula, serão divulgadas as listas das matrículas homologadas e não homologadas.
- 5.9. O não envio dos documentos para os endereços eletrônicos informados no item 5.1 e nos prazos definidos neste edital implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceito, em hipótese alguma, o envio de documentos após o prazo.
- 5.10. A/O candidata/o convocada/o para matrícula que já seja aluna/o de curso de graduação da UFSB ou de qualquer outra instituição de Ensino Superior pública,

deverá optar por um dos cursos, conforme previsto na Lei n. 12.089/2009, que veta matrícula simultânea em instituições públicas de Ensino Superior.

## 6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o cuja matrícula, em quaisquer das chamadas deste processo seletivo, não tenha sido homologada, poderá interpor recurso pelo endereço eletrônico [selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br](mailto:selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 6.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 6.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## 7. CRONOGRAMA

1ª chamada	Inscrições	06 a 09/abr
	Resultado da 1ª chamada	13/abr
	Matrícula	15 a 19/abr
	Publicação das matrículas homologadas	22/abr
	Recebimento de recursos	23 a 26/abr
	Publicação dos resultados dos recursos	30/abr
	Indicação de interesse na Lista de Espera	13 a 19/abr
Chamada Geral	Convocação das/os candidatas/os	06/mai
	Recebimento de documentação e matrícula	10 a 11/mai
	Publicação das matrículas homologadas	14/mai
	Recebimento de recursos	15 a 17/mai
	Publicação dos resultados dos recursos	20/mai
	Preenchimento das vagas restantes por meio da Lista de Candidatas/os Habilitadas/os	25 a 27/mai
	Publicação da relação final de matrículas homologadas	28/mai

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância das normas, procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, portarias e leis que regulamentam o SiSU.
- 8.2. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:
  - a. excluir a/o candidata/o do processo seletivo;
  - b. não homologar – ou cancelar, caso já tenha sido homologada – a matrícula da/o candidata/o.

Itabuna, 23 de fevereiro de 2021

Francesco Lanciotti Junior  
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

**EDITAL Nº 01/2021****ANEXO I  
QUADRO GERAL DE VAGAS**

<b>CAMPUS JORGE AMADO - ITABUNA</b>													
<b>INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
13	5	19	5	19	1	2		2	1	1	1	1	70
<b>INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
13	5	19	5	19	1	2		2	1	1	1	1	70
<b>INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Vespertino</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
13	5	19	5	19	1	2		2	1	1	1	1	70
<b>INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Matutino</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	6	1	5		1		1	1	1	1	1	20
<b>INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
2	1	6	1	5		1		1					17
<b>INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
2	1	6	1	5		1		1					17
<b>INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
2	1	6	1	5		1		1					17
<b>INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
2	1	6	1	5		1		1					17
<b>INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
2	1	6	1	5		1		1					17
<b>ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
5	1	6	1	6		1		1					21
<b>ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
6	2	7	2	7		1		1					26
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL E DA SUSTENTABILIDADE (BACHARELADO) – Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
7	2	9	2	8		1		1					30
<b>ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
7	2	9	2	8		1		1					30
<b>ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA (BACHARELADO) – Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
7	2	9	2	8		1		1					30
<b>MÍDIA E TECNOLOGIA (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino/Noturno</b>													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
5	1	6	1	5		1		1					20







**Legenda das ações afirmativas:**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidata/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidata/os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidata/os que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidata/os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidata/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidata/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L13:** Candidata/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidata/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**SCi:** Povos de origem cigana.

**SI:** Povos indígenas aldeados.

**SQ:** Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

**ST:** Pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

## EDITAL Nº 01/2021

### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

#### DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODAS/OS as/os candidatas/os (Ampla Concorrência e Cotas):

**1. Documento de identificação com foto;**

- RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidata/o estrangeiro.

**2. CPF;**

**3. Histórico Escolar do Ensino Médio;**

- A/O candidata/o que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do Ensino Médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
- A/O candidata/o que concluiu o Ensino Médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.

**4. Comprovação conclusão do Ensino Médio;**

- Diploma, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificação do ENEM.
- A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de Ensino Médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que a/o candidata/o não tenha cursado o Ensino Médio em escolas particulares.
- Será aceita declaração de conclusão, em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTEs no ano de 2020, devendo a/o candidata/o entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido.

**5. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatas/os maiores de 18 anos);**

- O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**6. Comprovante de quitação militar (para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);**

**7. Duas fotografias 3x4 recentes;**

**8. Declaração de ciência (disponível no anexo VII deste edital).**

## **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

Para candidatas/os às COTAS

### **L1 – Candidatas/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

9. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
10. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
11. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
12. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

### **L2 – Candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

13. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
14. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital), preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
15. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
16. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
17. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

### **L5 – Candidatas/os que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

18. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).

### **L6 – Candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

19. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);

20. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

**L9 – Candidatas/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

21. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
22. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
23. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
24. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
25. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

**L10 – Candidatas/os com deficiência autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

26. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
27. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.
28. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do

artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

29. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
30. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
31. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

**L13 – Candidatas/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

32. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
33. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**L14 – Candidatas/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

34. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
35. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
36. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias

discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

#### **SI – Povos indígenas aldeados**

37. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
38. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante indígena aldeado (disponível no anexo X deste edital);
39. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível no anexo XI deste edital).

#### **SQ – Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais**

40. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
41. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante quilombola (disponível no anexo XII deste edital);
42. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo XIII deste edital);
43. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

#### **SCI – Povos de origem cigana**

44. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
45. Autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível no anexo XV deste edital);

I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II. As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom, Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

#### **ST – Pessoas transexuais, travestis e transgêneros**

46. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
47. Autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível no anexo XIV deste edital).

### **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:**

#### **TRABALHO ASSALARIADO**

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco;  
\*Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível no anexo V deste edital);  
\*Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII).
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

#### **AGRICULTOR FAMILIAR**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

(acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **ATIVIDADE RURAL**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
  - Extratos bancários dos últimos três meses;
  - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
  - Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
  - Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
  - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
  - Notas fiscais de vendas;
  - Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL**



- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

#### **PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA**

- **Declaração Negativa de Atividade Remunerada** (disponível no anexo XVIII). **Atenção!** É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida, anexando junto à declaração os documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## EDITAL Nº 01/2021

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, candidata/o ao processo seletivo SISU 2021 - UFSB, residente à:

\_\_\_\_\_,  
declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ pessoas, das quais \_\_\_\_\_ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

#### MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

\*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato/o terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

**Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano 2020/2021.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- Candidata/o/a  
 Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo SISU 2021 - UFSB, declaro para os devidos fins, que através da atividade:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada  
 Agricultor(a) Familiar  
 Atividade Rural  
 Trabalhador(a) Autônomo(a)  
 Trabalhador(a) Informal  
 Profissional Liberal  
 Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

	Mês e ano	Renda
1)	/	R\$
2)	/	R\$
3)	/	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO VI  
AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no processo seletivo SISU 2021 - UFSB, declaro que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

---

A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação aqui declarada em procedimento de verificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que serão eliminadas/os do processo seletivo as/os candidatas/os cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação, se ausentarem ou se recusarem a realizar a filmagem e/ou a fotografia para fins de registro do procedimento (de acordo com o estabelecido na Resolução CONSUNI n. 26/2019).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais, dita "Lei das Cotas";
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO VIII  
PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu bastante procurador  
\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
com fim específico de me representar junto à Universidade Federal do Sul da Bahia –  
UFSB para realizar os atos necessários à efetivação de minha matrícula na citada  
instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).



**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de matrícula no processo seletivo SISU 2021 – UFSB, ter cursado todo  
o Ensino Médio em escola(s) pública(s), conforme exigência da Lei nº 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO X  
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO/O – INDÍGENA ALDEADO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei e para fins de matrícula no processo seletivo SISU 2021 – UFSB,  
que sou indígena aldeado pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade  
indígena \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

## EDITAL Nº 01/2021

### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena \_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, \_\_\_\_\_ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: \_\_\_\_\_

Nome da Comunidade/Aldeia: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO XII  
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO/O – QUILOMBOLA/MEMBRO DE  
COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_/ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo SISU 2021 – UFSB,  
que sou quilombola/membro de comunidade identitária tradicional, pertencente ao  
quilombo/comunidade tradicional \_\_\_\_\_  
e resido na comunidade quilombola/identitária tradicional  
\_\_\_\_\_, localizada no município de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional \_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, \_\_\_\_\_ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade.

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

<b>Identificação do Representante:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Entidade:	
Cargo Ocupado:	
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO XIV  
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:  
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no processo seletivo SISU 2021 – UFSB. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO XV**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO DE ORIGEM CIGANA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo SISU 2021 – UFSB,  
que sou Cigano pertencente ao povo cigano \_\_\_\_\_  
e resido na comunidade cigana \_\_\_\_\_,  
localizada no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

**RESUMO GENEALÓGICO (MEMORIAL ÉTNICO AUTODESCRITIVO):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>Identificação da Liderança da Família Extensa do Candidata/o:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
<b>Identificação da Liderança de outra Família Extensa da mesma cidade (ou de outras cidades):</b>	
Nome:	
RG:	RG:
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO XVI  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- ( ) Candidata/o/a  
( ) Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo SISU 2021 – UFSB declaro, para os devidos fins, que **não possuo  
conta bancária:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).



**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO XVII**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- ( ) Candidata/o/a  
( ) Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo para SISU 2021 – UFSB, declaro para os devidos fins, que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 01/2021**

**ANEXO XVIII  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- Candidata/o/a  
 Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo SISU 2021 – UFSB, declaro para os devidos fins, que sendo:

- Do lar  
 Estudante  
 Desempregado

**não exerço nenhuma atividade remunerada.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).